

TERMO DE PRORROGAÇÃO DO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE ECOCARDIOGRAMA ADULTO E PEDIÁTRICO PARA O HOSPITAL REGIONAL JORGE ROSSMANN.

O INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, sediada à Avenida Rui Barbosa, 541, Centro -Itanhaém/SP SP, CEP 11.740.000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0009-27, Organização Social gestora do Hospital Regional Jorge Rossmann, em razão do Contrato de Gestão de nº 01.0500.000011/2017 firmado com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, no uso de suas prerrogativas legais e com fundamento no regulamento de compras e contratações interno, item 6.3.2, III e alterações, considerando que:

- O Instituto Sócrates Guanaes – ISG publicou em seu site (www.isgsgaude.org) em 22/02/2018 o processo de coleta de preço para contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos na realização de exames de ecocardiograma adulto e pediátrico para atendimento no Hospital Regional Jorge Rossmann;
- estes serviços são realmente necessários e imprescindíveis ao pleno e integral desempenho, funcionamento, operacionalização e manutenção das atividades e atribuições do HRJR;
- serão mantidos todos os termos e condições do Termo de Referência, com exceção da cláusula 4.5 que será excluída do Termo de referência, inclusive no que se refere aos valores, pagamentos, objeto, finalidades e demais condições, ocorrendo apenas a prorrogação do prazo para credenciamento de empresas interessadas até a data de 08/03/2018;
- o Regulamento de Compras e Contratações Interno do ISG (o inciso III do subitem 6.3.2 do item 6, Observações) estabelece a possibilidade de prorrogação;
- continuarão abertas as inscrições para as empresas interessadas que pretendem participar do credenciamento, nos termos do Termo de Referência do Processo de Coleta de Preços;

RESOLVE prorrogar o Termo de referência do Processo de Coleta de Preços, mediante as seguintes condições:

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE REFERÊNCIA DO PROCESSO DE COLETA DE PREÇOS E DEMAIS CONDIÇÕES


O prazo de vigência previsto no inciso III do subitem 6.3.2 do Item 6 do Regulamento de Compras e Contratações Interno do ISG do Processo de Coleta de Preços para prestação de serviços médicos na realização de exames de ecocardiograma adulto e pediátrico fica, por este Termo, prorrogado até a data de 08/03/2018.

As inscrições dos interessados a participar do credenciamento para fornecimento ao HRJR dos serviços constantes do objeto, poderão ser feitas a qualquer tempo, dentro do prazo de validade deste credenciamento, junto ao Departamento de Contratos do HRJR (Avenida Rui Barbosa, 541, Centro - Itanhaém/SP SP, CEP 11.740.000) ou através do E-mail contratos-sp@isgsgaude.org, mediante apresentação da proposta, nas formas estabelecidas no Termo de Referência.

RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Termo de Referência e todos os demais atos e procedimentos a ele vinculados.

Itanhaém, 02 de fevereiro de 2018.


Maria José Araujo
Diretora Executiva - HRJR
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES

Maria José Araujo
Diretora Executiva
Instituto Sócrates Guanaes